



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2025

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **LATICINIOS GEGE LTDA**, com sede à Avenida Flamingo, nº 102, Vila Nova Curuca, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.775.958/0001-34, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTONIO AUGUSTO PANTALEAO**, português, casado, empresário, portador da Cédula de identidade de Estrangeiro RNE nº W4.xxx.xx-6-SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 147.xxx.xxx-01, residente e domiciliado na Rua Cembira, nº 939, casa nº 3, Vila Curuçã, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2025, firmado em 07 de fevereiro de 2025, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 149/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de 10% (Dez por cento) do valor total referente ao objeto do contrato mencionado acima, constante do § 1º da cláusula 8ª, perfazendo o valor total de R\$ 5.184,00 (Cinco Mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme previsto no § 2º da Cáusula 2ª do já citado instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aditamento refere-se ao acréscimo de 1.200 litros de leite de vaca, UHT, integral, marca Pantalat, do quantitativo disposto na cláusula 2ª do referido contratom conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Almoxarifado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo é o previsto na seguinte dotação orçamentária - Ficha nº 204 – Material de Consumo – 02.08.01 – Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de abril 2025

ANTONIO AUGUSTO PANTALEÃO

Laticínios Gege Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

MARISA FÁTIMA DOS PASSOS MORENO

CPF nº 067.xxx.xxx-09

Coordenadora de Alimentação Escolar

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.xxx.xxx-89

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF nº 222.xxx.xxx-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Laticínios Gege Ltda.

CONTRATO Nº: 33/2025 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 23 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Antonio Augusto Pantaleão

Cargo: Sócio-administrador

CPF: 147.xxx.xxx-01

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marisa Fátima dos Passos Moreno

Cargo: Coordenadora de Alimentação Escolar

CPF: 067.941.298-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____